



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 160\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 2.000\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio sobre assunto sujeito a pagamento é de 1.000\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	4 800\$00	3 500\$00
II Série .....	3 200\$00	1 900\$00
I e II Séries .....	6 500\$00	4 200\$00
AVULSO por cada página		10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 500\$00	5 000\$00
II Série .....	4 500\$00	3 500\$00
I e II Séries .....	8 200\$00	5 500\$00

Para outros países:

I Série .....	7 000\$00	6 000\$00
II Série .....	5 500\$00	4 500\$00
I e II Séries .....	9 000\$00	7 000\$00

## AVISO

**Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do Boletim Oficial são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 2002, até 31 de Dezembro do corrente ano.**

**O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.**

**Aos organismos do Estado que têm contas por liquidar não serão renovados as suas assinaturas até completa regularização das situações pendentes.**

**As assinaturas serão pagas directamente nos cofres da Imprensa Nacional ou através de Depósito a Ordem n.º 10648661 no BCA de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Deliberações n.ºs 1 e 2 do Conselho de Administração, publicadas no Boletim Oficial n.º 21, II Série, de 21 de Maio de 2001.**

TABELA I

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Assinaturas	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	4 800\$00	3 500\$00	6 500\$00	5 000\$00	7 000\$00	6 000\$00
2ª Série	3 200\$00	1 900\$00	4 500\$00	3 500\$00	5 500\$00	4 500\$00
1ª e 2ª Séries	6 500\$00	4 200\$00	8 200\$00	5 500\$00	9 000\$00	7 000\$00

TABELA II

Assinaturas	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 950\$00	975\$00
Estrangeiro	2 950\$00	2 145\$00

**SUMÁRIO**

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

**Ministério das Finanças e Planeamento:**

Direcção de Serviço de Administração.

**Ministério da Justiça e Administração Interna:**

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Direcção-Central da Polícia Judiciária.

**Ministério da Educação, Cultura e Desportos:**

Direcção de Administração

Instituto Superior de Educação.

Arquivo Histórico Nacional.

**Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade:**

Direcção dos Recursos Humanos e Administração.

**Procuradoria-Geral da República:**

Conselho Superior do Ministério Público.

**Município de Santa Catarina:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos:**

Câmara Municipal.

**Município de São Miguel:**

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**Secretaria-Geral**

Despacho-Conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional e S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 13 de Setembro de 2001:

Maria Isabel dos Santos Nunes de Pina, jornalista do quadro da Empresa de Produção e Divulgação de Informação, requisitada para exercer, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001, em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessora do Grupo Parlamentar do PAICV, nos termos do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e as alíneas a) e b) do nº2, do artigo 8º conjugadas com o nº 4 do artigo 62º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.01, do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 2 do artigo 62º da Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, 3 de Dezembro de 2001, — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

—o—

**CHEFIA DO GOVERNO**

**Direcção-Geral da Administração Pública**

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local:

De 26 de Novembro de 2001:

Aida Filomena Dias Sousa, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Gabinete de Descentralização, da Secretaria de Estado da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local colocada na Câmara Municipal de São Vicente, na situação de licença de longa duração desde 3 de Novembro de 1998, tendo já solicitado duas prorrogações da referida licença, é prorrogada novamente a licença, por mais um ano, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2001.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, 30 de Novembro de 2001, — A Directora, *Alice Lima Fonseca*.

**Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 26 de Outubro de 2001:

Alayde Serruto Diaz, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora de Serviço do Instituto da Condição Feminina, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2001.

Direcção-Geral da Administração, 28 de Novembro de 2001, — O Director, *Orlando António dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E  
PLANEAMENTO

Direcção de Serviço de Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 22 de Outubro de 2001:

José Augusto C. de Castro Araújo, técnico auxiliar de finanças, referência 6, escalão C, quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e Planeamento, na situação de licença sem vencimento até 90 dias, reintegrado no quadro de origem, a partir do dia 15 de Outubro do ano em curso, nos termos do nº1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

De 21 de Novembro:

João Pedro de Pina, subchefe, quadro do pessoal do Comando da Guarda Fiscal, transferido para a Delegação Aduaneira de Assomada, para exercer as funções de Chefe de um destacamento de Agente da Guarda Fiscal junto da Delegação Aduaneira de Assomada, nos termos do Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro e do artigo 19º do Decreto-Lei nº23/99, de 3 de Maio.

Silvina Fernandes, agente de 2ª classe, quadro do pessoal do Comando da Guarda Fiscal, colocado na Secção Fiscal da Praia, transferido para o Posto Fiscal do Porto Inglês, para exercer as funções de Chefe, nos termos do Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro e do artigo 19º do Decreto-Lei nº23/99, de 3 de Maio

Direcção dos Serviços de Administração, na Praia, aos 4 de Dezembro de 2001. — O Director, *Carlos Manuel Barreto Santos*

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Anabela de Fátima Carvalho Silva, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal civil da Polícia de Ordem Pública, efectivo da Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, reassumiu as suas funções no passado dia 5 de Novembro de 2001.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 28 de Novembro de 2001. — O Directora *José Henrique Moreno Mendes*.

Direcção-Central da Polícia Judiciária

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 22 de Novembro de 2001:

Foi exonerado tacitamente, a seu pedido, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, o Lofoscopista, referência 7, escalão A, César Augusto Brito Santos Silva, em 1 de Julho de 1998.

Direcção -Central da Polícia Judiciária, na Praia, 28 de Novembro de 2001. — O Directora *Joaquim Furtado*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Agricultura e Pescas:

De 10 de Outubro de 2001:

João de Deus da Fonseca, técnico superior, referência 15, escalão D, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Pescas, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro da Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2001.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1ª, CL.Ec 01.01.01 do orçamento do Ministério da Agricultura e Pescas. — (Isento do visto do Tribunal de Contas)

De 22 de Novembro:

Maria do Livramento Lima Gonçalves da Luz, técnica profissional do 2º nível, referência 7, escalão B, quadro definitivo do Ministério da Agricultura e pescas, prestando serviço na Delegação da Ilha da Brava, a seu pedido, é transferida para a Delegação dos Concelhos da Praia/São Domingos, nos termos dos artigos 3º a 5º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Direcção de Administração, na Praia, 4 de Dezembro de 2001. — O Director da Administração, *llegível*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS

Direcção de Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 4 de Julho de 2001:

Ludmila Rodrigues Ferreira Simões Godinho, licenciada em direito, autorizada a celebrar o contrato na modalidade de contrato de avença com o

Ministério da Educação, Cultura e Desportos para prestação de serviços, nos termos dos artigos 32º, 33º e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 2ª, Cl.Ec.01.01.99 do orçamento do Ministério da Educação, Cultura e Desportos. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Novembro de 2001).

Direcção de Administração, na Praia, 20 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Bartolomeu Lopes Varela*

### Instituto Superior de Educação

Despachos de S.Exª o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 28 de Março de 2001:

Jorge Manuel Santos Sousa Brito, professor titular do quadro do Instituto Superior de Educação, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que Ana Maria de Almeida Domingos, assistente graduada, referência 116, que se encontrava em comissão eventual de serviço em Portugal, frequentando o curso de mestrado em psicologia Pedagógica, regressou país, tendo retomado as suas funções em 26 de Novembro de 2001.

Instituto Superior de Educação, na Praia, 3 de Dezembro de 2001. — A Presidente, *Maria Cândida Gonçalves*.

### Arquivo Histórico Nacional

Despachos de S.Exª o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 31 de Outubro de 2001:

José Maria Vieira de Brito Almeida, técnico superior, referência 13, escalão D, do Arquivo Histórico Nacional, promovido nos termos da alínea d) do artigo 28º e alínea b) ponto 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, a técnico superior de primeira, referência 14, escalão D.

Maria José Lopes, técnico superior, referência 13, escalão B, do Arquivo Histórico Nacional, promovida nos termos da alínea d) do artigo 28º e alínea b) ponto 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, a técnico superior de primeira, referência 14, escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, divisão 38ª, código 01.01.02 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional. — (Dispensado de anotação do tribunal de Contas).

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 4 de Dezembro de 2001. — A Directora-Geral *Cláudia Correia*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 22 de Novembro de 2001:

Maria Évora Fonseca, técnica profissional de primeira, referência 8, escalação B, do quadro do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 29 de Novembro de 2001.

Despacho-Conjunto de S. Exª o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade e S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 9 de Outubro de 2001:

Antónia Júlia Ramos dos Reis, técnica superior, referência 13, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Promoção Social do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, transferida para a Câmara Municipal de São Vicente, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Despachos da Directora-Geral da Saúde, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 19 de Novembro de 2001:

Maria Amélia Silva Cardoso, enfermeira geral, escalão V, índice 100, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, Praia, e Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches, funcionária de idêntica categoria e colocada na Delegacia de Saúde de Santa Cruz, autorizadas a permutarem entre si, pelo período de 2 (dois) anos.

Despachos do Director do Hospital "Dr. Agostinho Neto", delegação de S. Exª o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 26 de Novembro de 2001:

Zohara Chopin, enfermeira graduada contratada, do Ministério de Saúde, Emprego e Solidariedade, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Novembro de 2001, que é do seguinte teor:

"Não há elementos que permitam a Junta pronunciar sobre a necessidade de tratamento no exterior e eventual justificação de faltas".

Eliziane Emerita Silva de Almeida, filha do enfermeiro geral, do quadro do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, José António S. Almeida, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Novembro de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a examinada deve ser evacuada para avaliação no Serviço de Oftalmologia do Hospital "Dr. Baptista de Sousa", São Vicente".

Obs: Dado à sua menoridade, deve ser acompanhada por um familiar.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, 26 de Novembro de 2001. - O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Conselho Superior do Ministério Público

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberação da Câmara Municipal de São Domingos:

De 22 de Novembro de 2001:

De 12 de Outubro de 2001:

É homologado o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o senhor Procurador-Geral da República, de 2 de Outubro de 2001, que havia autorizado o senhor Procurador da República colocado na Procuradoria da Comarca de 1<sup>a</sup> classe da Praia, Júlio César Martins Tavares a desempenhar, em comissão ordinária de serviço o cargo de Director do Gabinete de Assessoria Jurídica da Chefia do Governo, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2001

Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga, advogado, contratado na modalidade de contrato de avença, para prestar assessoria permanente à Câmara Municipal de São Domingos, com efeito a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato tem a duração de um ano, renovável por igual período e sucessivo, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência prevista na lei.

O contratado receberá uma retribuição mensal ilíquida de 60 000\$00 (sessenta mil escudos) actualizável sempre que houver revisão da tabela salarial da Função Pública

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6º, artigo 86º, nº 2 do orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2001.

Maria Antonieta Sena Afonseca, técnica adjunto em Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Local do quadro privativo do Município de São Domingos, nomeada, para, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 5/98, de 9 de Março, desempenhar, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretária Municipal de São Domingos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 2º, nº 2 do orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2001.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Novembro de 2001).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 4 de Dezembro de 2001. – O Director de Gabinete, *Pedro Mendes Teixeira*

—o\$—

—o\$—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Câmara Municipal

Despacho-Conjunto de S. Ex<sup>a</sup> a Ex-Ministra da Educação, e Ciência e S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

Despacho-Conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina e S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 30 de Outubro de 2000:

De 26 de Outubro de 2001:

Arsénio Sousa Furtado, professor do ensino básico de primeira, de nomeação definitiva, requisitado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário da Assembleia Municipal do Município de Santa Catarina, nos termos dos artigos 11º a 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000.

Daniel Alcântara Brito Ribeiro, requisitado, nos termos dos artigos 11º, 12º e 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º e nº 3 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director de Gabinete do Presidente da Câmara com efeitos retroactivos a partir de 22 de Outubro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 1º, grupo 1º, artigo 1º do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Setembro de 2001).

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 2º, artigo 1º, nº 1 do orçamento municipal para o ano 2002. – (Isento do visto Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 30 de Outubro de 2001. – O Secretário Municipal, *Viriato José dos Santos*

Câmara Municipal de São Miguel, aos 4 de Dezembro de 2001. – O Presidente da Câmara, *José Maria Coelho de Carvalho*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MUNICÍPIO DO MAIO

## Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DO MAIO				Unidade:	Escudos				
ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS									
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001 ORÇAMENTO
				<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
				<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>					
	1º			Deslocações e Estadas	639.000,00	0,00	0,00	639.000,00	
		1º		Senhas de Presença	286.000,00			286.000,00	
		2º		Encargos gerais de Administração	105.000,00			105.000,00	
		3º		Gratificação presidente	420.000,00			420.000,00	
		4º		<b>PRESIDÊNCIA DA CÂMARA</b>					<b>1.450.000,00</b>
	2º			Despesas correntes					
		5º		Vencimentos e Salários					
		1		Vencimento do pessoal do quadro e contratados	3.162.000,00		105.000,00	3.267.000,00	
		2		Vereadores Profissionalizados	1.600.000,00			1.495.000,00	
		6º		Representação	840.000,00		230.000,00	1.070.000,00	
		7º		Deslocações e Estadas	550.000,00			550.000,00	
		8º		Gratificações				0,00	
		9º		Senha de presença	80.000,00	80.000,00		0,00	
		10º		Telefones Individuais	300.000,00			300.000,00	
		11º		Remunerações diversas- Previdencia Social	376.600,00	150.000,00		226.600,00	
		12º		Bens duradouros				0,00	
			1	Material de alojamento	40.000,00	40.000,00		0,00	
			2	Material honorifico e de representação	30.000,00		10.000,00	40.000,00	
			3	Material de educação cultura e recreio	20.000,00			20.000,00	
			4	Outros bens duradouros	38.000,00			38.000,00	
		13º		Bens não duradouros				0,00	
			1	Combustiveis e Lubrificantes	60.000,00		30.000,00	90.000,00	
			2	Consumo de Secretária	70.000,00			70.000,00	
								0,00	
		14º		Despesas gerais de funcionamento				0,00	
								0,00	
								0,00	
			1	Locação de bens				0,00	
			2	Encargos próprios das instalações	20.000,00			20.000,00	
			3	Comunicações	300.000,00		150.000,00	450.000,00	
			4	Publicidade e propaganda	550.000,00	150.000,00		400.000,00	
			5	Encargos não especificados	50.000,00			50.000,00	
		15º		Acessoria _Juridica	300.000,00			300.000,00	
									<b>8.386.600,00</b>
				<b>A Transportar.....</b>		<b>525.000,00</b>	<b>525.000,00</b>		<b>9.836.600,00</b>

CAMARA MUNICIPAL DO MAIO	Unidade:	Escudos
--------------------------	----------	---------

**ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS**

Real Gerencia			DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001 ORÇAMENTO
			<b>TRANSPORTE.....</b>		<b>525.000,00</b>	<b>525.000,00</b>		<b>9.836.600,00</b>
			<b>SERVIÇO DE ADMINIS., FINANÇAS E PATRIMÓNIO</b>					
			<b>Despesas correntes</b>					
			<b>Vencimentos e Salários</b>					
			1 Vencimento do pessoal do Quadro e Contratados	4.220.000,00	1.300.000,00		2.920.000,00	
			2 Salário do Pessoal Eventual	4.458.788,00	1.000.000,00		3.458.788,00	
		17º	Gratificações	10.000,00			10.000,00	
		18º	Abono para falhas	12.000,00			12.000,00	
		19º	Representação	50.000,00			50.000,00	
		20º	Horas extraordinarias	40.000,00		40.000,00	80.000,00	
		21º	Deslocações e Estadas	300.000,00			300.000,00	
		22º	Remuneração por Serviços Auxiliares	4.300.162,00		1.600.000,00	5.900.162,00	
		23º	Remunerações diversas em numerários	100.000,00		130.000,00	230.000,00	
		24º	Remunerações diversas - Previdencia Social	88.000,00			88.000,00	
		25º	Bens Duradouros				0,00	
			1 Material Educação, Cultura e Recreio	20.000,00			20.000,00	
			2 Equipamentos de Secretaria	400.000,00		330.000,00	730.000,00	
			3 Outros bens duradouros	50.000,00			50.000,00	
		26º	Bens não duradouros				0,00	
			1 Combustiveis e Lubrificantes	720.000,00		500.000,00	1.220.000,00	
			2 Alimentação Roupas e Calçados	64.000,00			64.000,00	
			3 Consumo de Secretaria	300.000,00			300.000,00	
			4 Outros bens não duradouros	30.000,00			30.000,00	
		27º	Conservação e aproveitamento de Bens	4.500.000,00		1.150.000,00	5.650.000,00	
		28º	Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1 Encargos próprios das instalações	70.000,00		50.000,00	120.000,00	
			2 Encargos com a saúde	100.000,00			100.000,00	
			3 Locação de Bens	1.100.000,00		100.000,00	1.200.000,00	
			4 Material de alojamento	100.000,00	50.000,00		50.000,00	
			5 Publicidade e propaganda	70.000,00			70.000,00	
			6 Transportes e Comunicacoes	390.000,00		500.000,00	890.000,00	
			7 Trabalhos especializados	150.000,00	100.000,00		50.000,00	
			8 Encargos não Especificados	200.000,00			200.000,00	
		29º	Transferencias Correntes				0,00	
			1 Outros sectores				0,00	
			a) Apoio funcionamento do ensino pré-escolar	800.000,00	163.000,00		637.000,00	
			b) Bolsas de estudos /Formação	500.000,00		80.000,00	580.000,00	
			c) Apoio Diversos a Autoconstrução	800.000,00		1.000.000,00	1.800.000,00	
			d) Apoio a Pesca Artesanal e Agricultura	1.000.000,00	280.000,00		720.000,00	
			e) Apoio a Iniciativas empresariais	600.000,00	200.000,00		400.000,00	
			f) Apoio funcionamento do ensino B.I e Secundário	320.000,00			320.000,00	
			g) Transporte Escolar	950.000,00		200.000,00	1.150.000,00	
			h) Apoio Social Diversos	150.000,00		200.000,00	350.000,00	
			i) Apoio Agência Administrativa	50.000,00			50.000,00	
			j) Apoio a Saude	650.000,00		163.000,00	813.000,00	
			k) Participação nas festividades do municipio	1.300.000,00			1.300.000,00	
			l) Apoio a actividades desportivas	550.000,00		500.000,00	1.050.000,00	
			m) Apoio a Actividades culturais	400.000,00		500.000,00	900.000,00	
			n) Apoio a casa da Juventude	100.000,00		200.000,00	300.000,00	
			o) Apoio a iniciativas da Terceira Idade	150.000,00			150.000,00	
			p) Apoio as Festividades religiosas e tradicionais	450.000,00	300.000,00		150.000,00	
			q) pagamento cota na ANMCV	100.000,00		100.000,00	200.000,00	34.662.950,00
			<b>A Transportar</b>		<b>3.918.000,00</b>	<b>7.868.000,00</b>		<b>44.499.550,00</b>

CAMARA MUNICIPAL DO MAIO	Unidade	Escudos
--------------------------	---------	---------

**ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS**

								ANO:2001	
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ORÇAMENTO
				<b>TRANSPORTE.....</b>			<b>3.918.000,00</b>	<b>7.868.000,00</b>	<b>44.499.550,00</b>
		30º		Outras despesas correntes					
			1	INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	0,00			0,00	
			2	Juros de empréstimos contrair nos organ. de créditos	850.000,00	130.000,00		720.000,00	
			3	Seguros de equipamentos	150.000,00		80.000,00	230.000,00	
			4	Julgamento de conta de gerência	150.000,00		50.000,00	200.000,00	1.150.000,00
				<b>CENTRAL ELECTRICA</b>					
				<b>Despesas correntes</b>					
				<b>Vencimentos e Salários</b>					
	4º	31º	1	Vencimento do pessoal do Quadro e Contratados	300.000,00	200.000,00		100.000,00	
			2	Salário do Pessoal Eventual	422.500,00			422.500,00	
		32º		Gratificações	1.000,00			1.000,00	
		33º		Horas extraordinarias	10.000,00			10.000,00	
		34º		Comparticipação e premios ( energia/agua)	1.000,00			1.000,00	
		35º		Remunerações diversas em numerário	100.000,00	80.000,00		20.000,00	
		36º		Remuneração por Servicos Auxiliares	30.000,00			30.000,00	
		37º		Bens duradouros	10.000,00			10.000,00	
		38º		Bens não duradouros				0,00	
			1	Combustiveis e Lubrificantes	800.000,00		280.000,00	1.080.000,00	
			2	Outros bens não duradouros				0,00	
		39º		Conservação e aproveitamento de Bens	250.000,00			250.000,00	
		40º		Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1	Encargos próprios das instalações	20.000,00			20.000,00	
			2	Encargos com a saúde	15.000,00			15.000,00	
			3	Encargos não especificados	20.000,00			20.000,00	1.979.500,00
				<b>SERVIÇO MUNICIPALIZADO DA PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
				<b>Despesas correntes</b>					
				<b>Vencimentos e Salários</b>					
	5º	41º	1	Vencimento do pessoal do Quadro e Contratados	350.000,00	80.000,00		270.000,00	
			2	Salário do Pessoal Eventual				0,00	
				Gratificações(subsidio de campo)	40.000,00	40.000,00		0,00	
		42º		Subsidio eventual de alimetação	150.000,00		40.000,00	190.000,00	
		43º		Subsidio eventual de deslocação e estada	200.000,00		80.000,00	280.000,00	
		44º		Remuneração por Servicos Auxiliares	10.000,00			10.000,00	
		45º		Bens duradouros	10.000,00			10.000,00	
		46º		Bens não duradouros				0,00	
		47º		Combustiveis e Lubrificantes	60.000,00			60.000,00	
			2	Consumo de secretaria	40.000,00			40.000,00	
			3	Outros bens não duradouros				0,00	
		48º		Conservação e aproveitamento de Bens	100.000,00			100.000,00	
		49º		Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1	Encargos próprios das instalações	20.000,00			20.000,00	
			2	Encargos não especificados	20.000,00			20.000,00	1.000.000,00
								0,00	
<b>A Transportar</b>						<b>4.448.000,00</b>	<b>8.398.000,00</b>		<b>48.629.050,00</b>



CAMARA MUNICIPAL DO MAIO				Unidade	Escudos			
ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS								
Real Gerencia			DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001 ORÇAMENTO
			<b>TRANSPORTE.....</b>		<b>4.448.000,00</b>	<b>8.398.000,00</b>		<b>48.629.050,00</b>
			SERVIÇOS de ÁGUA					
			<b>Despesas correntes</b>					
			<b>Vencimentos e Salários</b>					
	6º	50º	1 Vencimento do pessoal do Quadro e Contratados	1.464.956,00			1.464.956,00	
			2 Salario do Pessoal Eventual	1.187.456,00		450.000,00	1.637.456,00	
		51º	Gratificações	65.000,00			65.000,00	
		52º	Horas extraordinarias	40.000,00			40.000,00	
		53º	Remuneração por Servicos Auxiliares	100.000,00			100.000,00	
		54º	Bens duradouros				0,00	
			1 Equipamentos de Secretária	50.000,00	30.000,00		20.000,00	
			2 Outros bens duradouros	20.000,00	20.000,00		0,00	
		55º	Bens não duradouros				0,00	
			1 Combustiveis e Lubrificantes	415.824,00			415.824,00	
			2 Consumo de Secretaria	30.000,00		15.000,00	45.000,00	
			3 Outros bens não duradouros				0,00	
		56º	Conservação e aproveitamento de Bens	1.000.000,00		1.050.000,00	2.050.000,00	
		57º	Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1 Encargos próprios das instalações	10.000,00			10.000,00	
			2 Transporte e Comunicações	60.000,00			60.000,00	
			3 Encargos com a saúde	40.000,00			40.000,00	
			4 Encargos não especificados	20.000,00	15.000,00		5.000,00	
		58º	Renovação Equipamentos	400.000,00	400.000,00		0,00	5.953.236,00
			SERVIÇOS TÉCNICOS					
			<b>Despesas correntes</b>					
			<b>Vencimentos e Salários</b>					
	7º	59º	1 Vencimento do pessoal do Quadro e Contratados	1.812.000,00	50.000,00		1.762.000,00	
			2 Salario do Pessoal Eventual	812.000,00			812.000,00	
		60º	Gratificações	5.000,00		50.000,00	55.000,00	
		61º	Horas extraordinarias	20.000,00			20.000,00	
		62º	Remuneração por Servicos Auxiliares	20.000,00			20.000,00	
		63º	Bens duradouros				0,00	
			1 Equipamentos de Secretária	30.000,00			30.000,00	
			2 Outros bens duradouros	10.000,00			10.000,00	
			Bens não duradouros				0,00	
			1 Combustiveis e Lubrificantes	150.000,00	34.000,00		116.000,00	
			2 Consumo de Secretaria	80.000,00			80.000,00	
			3 Outros bens não duradouros				0,00	
		64º	Conservação e aproveitamento de Bens	150.000,00		34.000,00	184.000,00	
		65º	Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1 Encargos próprios das instalações	10.000,00		10.000,00	20.000,00	
			2 Transporte e Comunicações	18.000,00			18.000,00	
			3 Encargos com a saúde	40.000,00	10.000,00		30.000,00	
			4 Encargos não especificados	20.000,00			20.000,00	3.177.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>					<b>5.007.000,00</b>	<b>10.007.000,00</b>		<b>57.759.286,00</b>

CAMARA MUNICIPAL DO MAIO	Unidade	Escudos
--------------------------	---------	---------

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001
									ORÇAMENTO
	8º	66º		DESPESAS DE CAPITAL					
				Investimentos					
				1 Habitações	400.000,00			400.000,00	
				2 Residência Oficial	600.000,00	200.000,00		400.000,00	
				3 Edifícios/Outras Construções	700.000,00			700.000,00	
				4 Ampliação do cemitério	600.000,00	100.000,00		500.000,00	
				5 Construção da Oficina Municipal	2.000.000,00	1.200.000,00		800.000,00	
				6 Reabilitação da Pousada Municipal	1.800.000,00	500.000,00		1.300.000,00	
				7 Rede Viária e Sinalização	6.500.000,00	1.758.000,00		4.742.000,00	
				8 Remodelação do mercado Municipal	3.000.000,00		2.300.000,00	5.300.000,00	
				9 Construção de uma peixaria na Vila	600.000,00		200.000,00	800.000,00	
				10 Material de Carga e Transporte	1.000.000,00		200.000,00	1.200.000,00	
				11 Maquinarias e equipamentos	3.200.000,00	800.000,00		2.400.000,00	
				12 Melhoria da Rede Eléctrica/Água	500.000,00			500.000,00	
				13 Construção Habitação Social	500.000,00	500.000,00		0,00	
				14 Ambiente e Protecção Civil	300.000,00		100.000,00	400.000,00	
				15 Infraestruturas Desportivas	5.300.000,00		2.000.000,00	7.300.000,00	
				16 Infraestruturas de água	2.000.000,00		1.800.000,00	3.800.000,00	
				17 Infraestruturas culturais	400.000,00		1.858.000,00	2.258.000,00	
				18 Criação e manutenção de espaços verdes	500.000,00			500.000,00	
				19 Aquisição de um Armazém	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00	
				20 Equipamento Administrativo diverso	0,00			0,00	
				21 Manutenção/Conservação equipamentos	0,00			0,00	
				22 Saúde/Promocção Social/Saneamento Básico	500.000,00		400.000,00	900.000,00	
				23 Telefone Rural	150.000,00	150.000,00		0,00	
				24 Outros Investimentos	800.000,00		350.000,00	1.150.000,00	
		67º		Passivos Financeiros				0,00	
				1 Amortização de empréstimos a médio prazo	1.693.000,00			1.693.000,00	
				2 Amortização de empréstimos a longo prazo	352.000,00			352.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>						<b>9.208.000,00</b>	<b>9.208.000,00</b>		<b>37.395.000,00</b>

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS ESPECIAIS

Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001
									ORÇAMENTO
	9º			DESPESAS COMUNS					
		67º		Abono de Família	100.000,00			100.000,00	
		68º		Pensão de Aposentação	50.000,00	50.000,00		0,00	
		69º		Pensão de Sobrevivência	350.000,00			350.000,00	
		70º		Anos Económicos findos	5.000.000,00		50.000,00	5.050.000,00	
		71º		Dotação de Reserva	5.000.000,00	5.000.000,00		0,00	
		72º		Restituição e Indemnização	150.000,00			150.000,00	
				Imputação de despesas	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COMUNS</b>						<b>5.050.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>5.650.000,00</b>

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS ESPECIAIS

Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO:2001
									ORÇAMENTO
				CONTAS DE ORDEM					
				DESPESAS CONSIGNADAS					
	10º	73º		Receitas do Estado	1.000.000,00			1.000.000,00	
		74º		Outros	400.000,00			400.000,00	1.400.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>						<b>19.265.000,00</b>	<b>19.265.000,00</b>		<b>102.204.286,00</b>

Câmara Municipal do Concelho do Maio, aos 8 dias do mês de Novembro 2001

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de quatro folhas estão conforme o original, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação SERCONSULT – Serviços de Consultoria em Gestão e Desenvolvimento Ld<sup>a</sup>.

#### Artigo 1º

##### (Denominação, sede e duração)

1. A sociedade adopta a denominação SERCONSULT – Serviços de Consultoria em Gestão e Desenvolvimento, Limitada.
2. A sede e domicílio é na cidade da Praia – Cabo Verde.
- 2.1 A sociedade poderá deslocar livremente a sede social dentro do Arquipélago de Cabo Verde, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.
3. A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início a contar desta data.

#### Artigo 2º

##### (Objecto social)

O seu objecto é a prestação de serviços, nomeadamente:

- a) Consultoria e realização de estudos e projectos nas áreas administrativa, financeira, informática, contabilística, do controlo e revisão de contas, da fiscalidade, dos recursos humanos, da organização e da gestão;
- b) Auditorias administrativas e financeiras;
- c) Estudos de mercado acções de marketing;
- d) Assistência técnica nos domínios da gestão empresarial, dos serviços e do desenvolvimento económico;
- e) Programação, implementação e execução de cursos e acções de formação profissional e/ou reciclagem de pessoal.

#### Artigo 3º

##### (Capital)

O capital social é de 500 000\$00, integralmente subscrito e realizado em 60%, composto por três quotas,

sendo de 245 000\$00 pertencente ao sócio António Augusto Seixas de Aguiar,

uma de 127 500\$00 pertencente a Albertino Xisto Almeida

e outra de 127 500\$00 pertencente a Euridice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas.

#### Artigo 4º

##### (Prestações suprimenares e suplementos)

1. Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares de capital, desde que deliberadas em assembleia-geral.
2. Os sócios poderão fazer suprimenares à sociedade, desde que necessários, nas condições acordadas em assembleia-geral

#### Artigo 5º

##### (Direito de preferência na cessão de quotas)

1. É livre a cessão de quotas entre sócios.
2. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência na aquisição das mesmas.
3. Caso a sociedade não querer exercer o seu direito de preferência, competirá esse direito aos sócios. Se mais de um sócio pretender preferir, será a quota cedente dividida em proporção das quotas preferentes.
4. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos devera comunicar à sociedade o nome do adquirente e o preço da cessão. Se a sociedade não concordar com esse preço, poderá adquirir a quota pelo valor que lhe for atribuído por perito nomeado por mútuo acordo ou por três árbitros, que julgarão em definitivo.
5. Nos aumentos de capital social, o direito à sua subscrição pertence preferencialmente e em primeira mão aos sócios fundadores na proporção das suas quotas e não é cedível.
6. A subscrição será feita por terceiros apenas quando nenhum dos sócios o fizer.

#### Artigo 6º

##### (Falência, interdição ou insolvência de sócios)

No caso de falência, interdição ou insolvência de qualquer sócio, os seus legítimos credores exercerão, em comum, os direitos do falido, através de um único representante.

#### Artigo 7º

##### (Gerência da sociedade)

1. A gerência, dispensada de caução, com ou sem remuneração e a nomeação dos gerentes, será deliberado em assembleia-geral.
2. Para obrigar a sociedade serão necessárias e indispensáveis as assinaturas-conjuntas de dois gerentes, ou de um gerente e um procurador.
3. Relativamente aos actos de mero expediente, bastará a assinatura de um dos gerentes ou procurador

#### Artigo 8º

##### (Actos proibidos aos gerentes)

É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contrato a ela estranhos, tais como letras de favor, avales, fianças, abonações e outros.

#### Artigo 9º

##### (Assembleias-gerais)

As assembleias-gerais, salvo quando a lei exigir outras formalidades, serão convocadas por carta registada, enviada aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

## Artigo 10º

**(Distribuição dos resultados)**

Os lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de feita a dedução de cinco por cento para reserva legal, serão distribuídos pelos sócios, conforme for deliberado em assembleia-geral.

## Artigo 11º

**(Dissolução da sociedade)**

No caso de dissolução e partilha da sociedade serão feitas conforme for deliberado em assembleia-geral.

## Artigo 12º

**(Complemento de reforma)**

Os gerentes beneficiarão de um seguro de reforma em termos a definir em regulamento aprovado em assembleia-geral.

## Artigo 13º

**(Remuneração dos gerentes)**

A assembleia-geral poderá destinar uma percentagem dos lucros do exercício não superior a cinco por cento para os gerentes.

## Artigo 14º

**(Despesas de constituição e instalação da sociedade)**

Todas as despesas com a constituição e instalação da sociedade, designadamente escritório, registo e despesas inerentes, são da responsabilidade da mesma.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos catorze de Novembro do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conforme o original, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação SOCIEDADE OCEÂNICA DE PRODUTOS ALIMENTARES, Lda.

**CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS**

Aos dezanove dias do mês de Novembro de dois mil e um na cidade da Praia, República de Cabo Verde, foi celebrado entre Joaquim Manuel dos Reis Capela, português, portador do Bilhete de Identidade português nº 4065715, natural e residente no lugar de Reguengo do Fétal, Concelho da Batalha, Portugal e momentaneamente residente da Cidade da Praia, República de Cabo Verde, como 1º outorgante e Graça Maria Lopes da Cruz, portuguesa, portadora do Bilhete de Identidade português nº 4385318, natural e residente em Reguengo do Fétal, Concelho da Batalha, Portugal como 2º outorgante e representada pelo seu procurador, o 1º outorgante, conforme procuração lavrada no Cartório Notarial de Batalha, Portugal em nove de Novembro de dois mil e um, um contrato de sociedade comercial por quotas que se irá reger pelo clausulado seguinte:

## Artigo 1º

**Denominação**

A sociedade adopta a denominação SOCIEDADE OCEÂNICA DE PRODUTOS ALIMENTARES, Lda, assume a forma de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e tem como sócios Joaquim Manuel

dos Reis Capela, português, natural e residente em Reguengo do Fétal, Concelho de Batalha, Portugal, e Graça Maria Lopes da Cruz, portuguesa e residente no mesmo lugar.

## Artigo 2º

**Objecto social**

Terá como objecto social a fabricação de artefactos de cimento e a importação e exportação de produtos alimentares. Contudo, e por deliberação da assembleia-geral, pode praticar também outras operações comerciais, permitidas por lei, para as quais esteja devidamente autorizada.

## Artigo 3º

**Sede social**

A sociedade terá a sua sede social na Av. Cidade de Lisboa, PC-11-C em Fazenda, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sua sede para qualquer outro lugar dentro deste país.

## Artigo 4º

**Capital social**

O capital social tem o montante de 200 000\$00 (duzentos mil escudos de Cabo Verde), está totalmente subscrito e realizado em dinheiro e depositado no banco numa conta à ordem da sociedade.

A gerência pode, sem qualquer outra ordem, proceder ao levantamento do Banco o valor do capital, no montante que achar conveniente, para realização, dos actos necessários para o funcionamento da sociedade.

## Artigo 5º

**Quotas**

O capital social é constituído por duas quotas já totalmente realizadas, sendo uma de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos de Cabo Verde) e outra de 20 000\$00 (vinte mil escudos de Cabo Verde) pertencente uma ao sócio Joaquim Manuel dos Reis Capela e a outra ao sócio Graça Maria Lopes da Cruz, respectivamente.

## Artigo 6º

**Filiais**

Por deliberação da sociedade, pode a gerência abrir, dentro do território nacional ou em qualquer outro país, filiais, agências ou outras formas de representação.

## Artigo 7º

**Gerência**

A gerência da sociedade pertence aos sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

Por deliberação da assembleia-geral, pode a sociedade nomear mais um ou vários gerentes que podem não ser sócios da sociedade.

A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

Conservatório dos Registos da Praia, 27 de Novembro de 2001. - A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conforme o original, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação LC IMOBILIÁRIA,LDA

Lino Viviani, portador do passaporte nº 108669 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lucca

Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho de Sena, portador do passaporte nº G-059461 passado pela DEF-DSOP

Artigo 1º

1. A sociedade adopta a denominação de LC IMOBILIÁRIA,LDA

Artigo 2º

A sede da sociedade é em achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, na Cidade da Praia, podendo abrir sucursais ou delegações onde julgar conveniente.

Artigo 3º

O objecto da sociedade é de projectos, construção, compra venda e aluguer de terrenos e de bens imóveis de uso industrial e turístico.

Artigo 4º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), cuja descrição e valor distribuídos Lino Viviani (cento e vinte e cinco mil escudos), Carlos Querido Carvalho de Sena (cento e vinte e cinco mil escudos).

Artigo 5º

1. É permitido livremente a divisão e a cessação de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes directos

2. A cessão favor de pessoas estranhas à sociedade, só poderá se feita mediante autorização da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor no último balanço dado.

Artigo 6º

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em assembleia-geral pelo efeito convocada e, na partilha, procederão conforme acordado e for de direito.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros dos sócios falecidos, salvo se estes resolverem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes o que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo 7º

1. A sociedade obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente pela assinatura do presidente do conselho de administração.

2. A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo gerente.

3. O gerente poderá delegar poderes de gestão a pessoas estranhas à sociedade, que sejam de confiança da mesma.

Artigo 8º

A sociedade poderá nomear mandatários e procuradores, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

Artigo 9º

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos estranhos aos negócios sociais que não tenham sido efectuados pelo conselho de administração.

Artigo 10º

A assembleia-geral é convocada por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 11º

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 12º

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente, as deliberações sejam submetidas a apreciação da assembleia-geral.

Artigo 13º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

Artigo 14º

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia-geral.

Artigo 15º

Os litígios entre os sócios emergentes do presente pacto social, serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei processual civil em vigor em Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e nove do mês de Novembro do ano dois mil e um. --- A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apenas a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº três do diário do dia vinte de Novembro do corrente, por Manuel José Lopes;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº425/01

Art. 11º, 1.....	150\$00
Art. 11º, 2 .....	120\$00
IMP - Soma .....	270\$00
10% C. J. ....	27\$00
Soma total .....	297\$00

São: (São duzentos e noventa e sete escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada MOBILARTE - CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA. celebrada em vinte de Novembro de dois mil e um, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 722.

### CONTRATO DE SOCIEDADE

#### Artigo 1º

##### (Denominação)

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação MOBILARTE - CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA.

#### Artigo 2º

##### (Sede)

1. A sociedade tem a sua sede no Lombo de Tanque, em Mindelo.
2. A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outra parte do concelho de São Vicente.

#### Artigo 3º

##### (Objecto)

O seu objecto consiste na actividade de carpintaria, marcenaria e decoração.

#### Artigo 4º

##### (Capital)

1. O capital social é de quatrocentos mil escudos e corresponde às seguintes quotas:

— Uma no valor de trinta e quatro mil escudos pertencente a Pedro Crisóstomo Ribeiro, casado com Carlota Gertrudes Duarte Ribeiro sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Santo Antão e residente em Mindelo;

Duas quotas iguais no valor de cento e trinta e três mil escudos pertencentes cada uma a Manuel José Lopes, natural de Santo Antão e Nelson Lima Jesus, natural de São Vicente, ambos solteiros, residentes em São Vicente.

2. O capital social encontra-se realizado em cinquenta por cento em numerário e será totalmente realizado dentro de seis meses.

#### Artigo 5º

##### (Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele será exercida pelo sócio Pedro Crisóstomo Ribeiro.

2. Nas ausências e impedimentos do gerente será substituído por outro sócio, nos termos do artigo 325 C.E.C.

#### Artigo 6º

##### (Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão a favor de estranhos depende do consentimento dos sócios a quem é conferido o direito de preferência.
3. No caso de cessão não autorizada a sociedade pode amortizar a quota assim como no caso de execução judicial.

#### Artigo 7º

##### (Deveres)

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

#### Artigo 8º

##### (Convocação da assembleia)

A assembleia-geral é convocada por carta registada com aviso de recepção, com quinze dias de antecedência.

#### Artigo 9º

##### (Divergências)

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente as tenham submetido à apreciação da assembleia-geral.

#### Artigo 10º

##### (Lucros)

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

#### Artigo 11º

##### (Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia-geral.

#### Artigo 12º

##### (Arbitragem)

Os litígios entre os sócios emergentes do presente pacto social, serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei processual civil em vigor em Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 20 de Novembro de 2001. — O Conservador *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia vinte e oito de Novembro do corrente, pela SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE SABÕES, SARL;
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº435/01

Art. 11º, 1 .....	150\$00
Art. 11º, 2 .....	210\$00
IMP – Soma .....	360\$00
10% C. J. ....	36\$00
Soma total .....	396\$00

São: (São trezentos e noventa e seis escudos).

AUMENTO DE CAPITAL

No dia vinte e nove de Junho de dois mil e um, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente perante mim lic. Fátima Andrade Monteiro, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

– Dr. Valdmiro da Cruz Neves Segredo, natural de Santo Antão;

– Engº Aguinaldo Severino David, natural de São Vicente, e;

Engº Benvindo Lopes da Cruz, natural de Santo Antão.

Todos casados, residentes em São Vicente, que outorgam respectivamente em representação nas qualidades de Presidente, Vice-Presidente e Vogal da Sociedade comercial Anónima denominada SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE SABÕES, SARL, com sede em Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente sob o número duzentos e cinquenta e nove, com o capital de sessenta e três milhões cento e vinte mil escudos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, por conhecimento pessoal, bem como as qualidades e poderes.

E por eles, nas qualidades que outorgam foi dito:

Que o capital da sociedade que representam é de sessenta e três milhões, cento e vinte mil escudos, e que aumentam o referido capital para setenta e três milhões cento e vinte mil escudos, com um aumento de dez milhões de escudos por parte da accionista EMPA – Empresa de Abastecimentos, SARL, passando a deter o montante de vinte e cinco milhões quatrocentos e onze mil duzentos e setenta e três escudos e quarenta centavos, que corresponde a trinta e quatro vírgula setenta e cinco por cento do capital da SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE SABÕES, SARL.

Arquiva-se:

a) Duas actas;

b) Nota da EMPA

Exibiu-se:

a) Certidão Comercial da Conservatória dos Registos da Região de primeira Classe de São Vicente datada de trinta de maio do corrente ano;

b) Extracto de Conta Bancária emitido em trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito.

Foi feita aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo e advertência da obrigatoriedade do registo deste acto, dentro de três meses, a contar de hoje na correspondente Conservatória.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 28 de Novembro de 2001. – A Notária, *Fátima Andrade Monteiro*.

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que da matrícula e inscrição vigor da sociedade COMPANHIA DOS ALÍSIOS, SARL, matriculada sob o nº 276, consta a seguinte alteração do pacto social, proveniente do aumento do capital social, conforme deliberação do conselho de administração tomada ao abrigo do nº1 dos estatutos e constante da resolução do referido lho de administração datada de 20 de Abril de 2001:

Artigo quinto

O capital social da COMPANHIA DOS ALÍSIOS, SARL, é de 33 000 000\$00 (trinta e três milhões de escudos) representado por 5 500 acções no valor nominal de 6 000\$00 (seis mil escudos), e encontra-se subscrito e realizado da seguinte forma:

1. Jean Marie Pierre Vincent, 2989 acções no valor de 17 934 000\$00 (dezassete milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos);
2. Isabelle Couteil, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
3. Benjamim Vincent, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
4. Patrikle Cavelle, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
5. Jacques Henriquet, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
6. Jacque Chopin, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
7. Zohara Chopin 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
8. François Jean Louis Guy, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
9. Tomaz Lahajner, 750 acções no valor de 7 500 000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos);
10. Gorazd Borstnar, 751 acções no valor de 7 506 000\$00 (sete milhões quinhentos e seis mil escudos);
11. Anne Marie Jeanne Michelle Guy, 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
12. Carlos Andrade Monteiro 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);
13. Vasco Jorge Coelho oliveira Martins 1 acção no valor de 6 000\$00 (seis mil escudos);

A Conservadora/Notária, substª, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

EXTRACTO

Extracto da escritura de Habitação Notarial por óbito de Mário João Eugénia.

Certifico, que, neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas nº 25, de folhas 4 a 5 verso, se encontra exarada com a data de catorze do mês de Novembro do ano dois mil e um, uma escritura de habitação por óbito de Mário João Eugénia, falecido aos seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Hospital da Ilha do Sal, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, de oitenta e três anos de idade, no estado de solteiro, de profissão pescador, natural da ilha do Sal, residente em Palmeiras - ilha do Sal.

Na referida escritura foram declarados únicos herdeiros do falecido os seguintes filhos:

Ermelinda Rocha Ramos; João Eugénia Monteiro; Aníbal Mário Monteiro Ramos; Mário Eugénia Monteiro Ramos; Pedro Eugénia Sousa Ramos; Manuel Mário do Nascimento Sousa Ramos; Ema Alice Sousa Ramos; Ana Paula Sousa Eugénia; José Francisco Sousa Eugénia; António Carlos Sousa Eugénia e Ana Bela Sousa Eugénia.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte dias do mês de Novembro do ano dois mil e um. - A Conservadora/Notária, substª, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

---

**IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE**

---

**Direcção-Geral**

**RECTIFICAÇÃO**

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº46/2001, de 12 de Novembro, o nome de um dos sócios da sociedade BILAS-CONSTRUÇÕES, SA, rectifica-se como segue, publicando o artigo 5º:

## CAPÍTULO II

### Capital social, acções e obrigações

Artigo 5º

#### Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), representado por quinhentas acções de valor nominal de 10 000\$00 (dez mil escudos)cada, repartido e distribuído pelos accionistas do seguinte modo:

1. Agnelo Alberto Martins Tavares, cento e vinte e cinco acções, que correspondem a 25% do capital social;
2. José António Loureiro de Carvalho, cento e vinte e cinco acções, que correspondem a 25% do capital social;
3. Nilza Maria Lima Lopes de Carvalho, cento e vinte e cinco acções, que correspondem a 25% do capital social;
4. Ragel Youssouf, cinquenta acções, que correspondem a 10% do capital social;
5. Maria da Conceição Brito Fortes Youssouf, setenta e cinco acções, que correspondem a 15% do capital social.

Direcção-Geral da Imprensa Nacional, 6 de Dezembro de 2001. - O Director-Geral, *José Maria Brito Almeida*.